



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.498, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965 .

Autor: Poder Executivo

Abre, no Tesouro do Estado, o crédito especial na importância de Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial, de Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros) destinado ao pagamento no corrente exercício, dos prêmios instituídos pelo Concurso "Ganhe Milhões exigindo o seu Talão", de acordo com a Lei nº 2 384, de 16 de dezembro de 1964 .

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de outubro de 1965,
1442 da Independência e 77ª da República .

*Leg. do P.S.
200 e 31 comp.
do P.S. no 25/10/66
Quinto*

Assinado
[Assinatura]